



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 25/10/2021

Lagarto, 25 de 10 de 21

Flus  
FUNCIONARIO(A)

**LEI N.º 992  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina Rua na Zona de Expansão e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica denominada de Rua "MARIA PUREZA DA ROCHA DE JESUS", a rua conhecida popularmente por Rua João Ribeiro de Souza, localizada na Zona de Expansão E-03, Povoado Itaperinha, neste município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

  
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

  
**Igor Almeida Pinheiro  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano  
e Obras Públicas**

  
**José Valdelmo Monteiro Silva  
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**